



Número do processo: 000000040/2026

Número Único: VJW.YVG.719-2J

Solicitação: Ofício para presidente

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CPF/CNPJ do Requerente: 03.923.703/0001-80

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6734441122

Email: adm@taquarussu.ms.gov.br

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

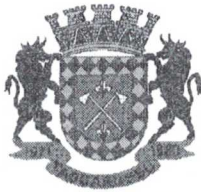
Protocolado em: 02/03/2026 Hora:10:08:02

Súmula: OFICIO N°005/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°002/2026.

Observação: Não Informado


EMANUELY OLIVEIRA


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, construindo um novo tempo



OFICIO MENSAGEM N.º 005/2026

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Taquarussu – MS

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 002/2026**, que “Altera os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023.”

A presente proposição tem por finalidade promover a atualização da descrição dos imóveis constantes nos itens mencionados, conferindo maior precisão às informações relativas à identificação, metragem e localização dos lotes, em conformidade com os dados constantes nos registros imobiliários.

A medida visa assegurar segurança jurídica, regularidade administrativa e adequada formalização dos atos anteriormente autorizados pela Lei Municipal nº 619/2023, evitando inconsistências descritivas que possam gerar entraves futuros.

Isto posto, esclarecemos que as alterações propostas se restringem a correções pormenorizadas, em conformidade com os Boletins de Cadastro Imobiliário – BCIs anexos.

No que se refere à Quadra 103, o número correto do lote é 12, e não 02, bem como o número do imóvel corresponde a 10.157, em substituição ao nº 9.648, anteriormente consignado.

Já em relação à Quadra 44, lote 02, o número correto do imóvel é 9.693, e não 9.635, conforme constou na legislação ora alterada.

Ressalta-se que as modificações possuem caráter meramente formal e corretivo, não implicando alteração de área, localização ou ampliação de direitos, destinando-se exclusivamente à adequação das informações aos registros imobiliários oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, construindo um novo tempo



Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação do projeto nos termos regimentais.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, construindo um novo tempo



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

“Altera os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023”.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os itens 11 e 26 do art. 1º da Lei Municipal nº 619, de 27 de novembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

11. Quadra 103, lote 12 – Travessa João Sebastião Barbosa, nº 313, Lote 12 – 10 X 20 metros – Loteamento Hailton Augusto dos Santos – Imóvel nº 10157;

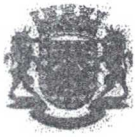
(...)

26. Quadra 44, lote 02 – Travessa Santa Ana, s/n – Lote 02 – 15 X 30 metros – Lote parte Central da Cidade – Imóvel nº 9693.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu/MS, 26 de fevereiro de 2026.

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Relação das Opções de BCI referente ao ano de 2024

Página: 1 / 1
Data: 25/02/2026

Usuário: Rafaela5879

Imóvel:	10157	Insc. Imobiliária:	0006.0103.00012.0	Cep:	79765000
Contribuinte:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	303
Logradouro:	JOAO SEBASTIAO BARBOSA (E)			Apto.:	
Complemento:				Lado:	Ambos
Condomínio:				Seção:	0
Loteamento:				Lote:	00012
Bairro:	COHAB HAILTON AUGUSTO DOS SANTOS			Quadra:	0103
Distrito:				Matrícula:	

Campo Adicional	Valor
ASFALTO	SIM
AREA DO TERRENO	198,0000
CALÇADA	NAO
MURO	NAO
SITUAÇÃO	Meio de Quadra
CONDIÇÕES FISICAS DO TERRENO	Ao Nível do Logradouro
OCUPAÇÃO	Baldio
PATRIMÔNIO	Público
LIMPEZA	Sim
POLICIAMENTO	Sim
ÁGUA	Sim
ESGOTO	Não
ELETRICIDADE	Sim
TELEFONE	Sim
VALOR VENAL DO TERRENO	3.960,0000
PROFUNDIDADE	9,9000
TESTADA	9,9000
LADO ESQUERDO	20,0000
LADO DIREITO	20,0000
LIMPEZA PÚBLICA	SIM
VALOR VENAL TOTAL	3.960,0000

Rafaela Nascimento Reis
Diretora do Depto. de Tributação
Pref. Mun. de Taquarussu

Proprietário(s)	Porcentagem (%)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	100,00%



Imóvel:	9693	Insc. Imobiliária:	0001.0044.00002.1	Cep:	79765000
Contribuinte:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU			Bloco:	
Co-responsável:				Número:	44
Logradouro:	SANTA ANA			Apto.:	
Complemento:				Lado:	Direito
Condomínio:				Seção:	1
Loteamento:				Lote:	00002
Bairro:	CENTRO			Quadra:	0044
Distrito:				Matrícula:	

Campo Adicional	Valor
ASFALTO	SIM
AREA DO TERRENO	466,6146
CALÇADA	NAO
MURO	NAO
SITUAÇÃO	Meio de Quadra
CONDIÇÕES FISICAS DO TERRENO	Ao Nível do Logradouro
OCUPAÇÃO	Baldio
PATRIMÔNIO	Público
LIMPEZA	Sim
POLICIAMENTO	Sim
ÁGUA	Sim
ESGOTO	Não
ELETRICIDADE	Sim
TELEFONE	Não
VALOR VENAL DO TERRENO	9.332,2920
PROFUNDIDADE	15,7100
TESTADA	15,8500
LADO ESQUERDO	29,5700
LADO DIREITO	29,5700
FRAÇÃO IDEAL	1,0000
ZONEAMENTO	URBANO
FACE	FRENTE
LIMPEZA PÚBLICA	SIM
VALOR VENAL EDIFICACAO	
LIMPEZA PÚBLICA	SIM
DATA DE CADASTRO	26/11/2015
VALOR VENAL RURAL	9.332,2920
VALOR VENAL TOTAL	9.332,2920
VALOR VENAL RURAL (VVR)	9.332,2920


Rafaela Nascimento Reis
Diretora do Depto. de Tributação
Pref. Mun. de Taquarussu

Proprietário(s)	Porcentagem (%)
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU	100,00%